



PL 436
Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

Apiaí-SP, em 06 de dezembro de 2024.

OFÍCIO N° 091/2024 – SAJ

Ao
Exmo. Senhor
RICARDO DIAS DE PONTES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Apiaí.

Com os meus cordiais e respeitosos cumprimentos, venho pelo presente junto a Vossa Excelência, nos termos do inciso III, do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Apiaí, encaminhar o incluso Projeto de Lei que "**Autoriza o Poder Executivo a efetuar o lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, a partir do exercício fiscal de 2026, aos proprietários, possuidores ou detentores do domínio útil dos imóveis urbanizados inseridos no Distrito de Lageado de Araçáiba e dá outras providências.**"

Desta feita, requeremos ao ensejo, dada a relevância e a urgência envolvidas à matéria, que a tramitação da presente propositura ocorra pelo regime de urgência especial, dispensando-se as formalidades regimentais.

Para melhor análise da proposta, encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como a documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei, ora apresentado.

Sem outro particular de relevância, prevaleço da oportunidade para reiterar à Vossa Excelência e aos demais nobres VEREADORES, os meus protestos de estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Apiaí-SP
cmapiai.sp.gov.br

Protocolo N°: 294/2024
Documento: PROJETO DE LEI
Número/Ano: 2024
Processo N°: 013553952024
Data: 10/12/2024 Hora: 17:18:56


ZELI APARECIDA GODOI PINA
Responsável pelo protocolo




SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

CNPJ 46.634.242/0001-38
R. Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. _____ DE _____ 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar o lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, a partir do exercício fiscal de 2026, aos proprietários, possuidores ou detentores do domínio útil dos imóveis urbanizados inseridos no Distrito de Lageado de Araçáiba e dá outras providências.”

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Apiaí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Todos os proprietários, possuidores ou detentores do domínio útil de imóveis urbanizados, localizados no Distrito de Lageado de Araçáiba, estarão sujeitos à incidência do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano a partir do exercício fiscal de 2026.

Parágrafo Único: Não incidirá cobrança de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano sobre os imóveis urbanos do Distrito de Lageado de Araçáiba, referente ao exercício fiscal de 2025, em decorrência da não conclusão dos trabalhos de regularização fundiária (REURB), realizado pelos profissionais do Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP.

Artigo 2º: As alíquotas, para fins de cobrança do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano serão aplicadas, a partir do exercício fiscal de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 122, de 19 de dezembro de 2019 (Código Tributário do Município de Apiaí) e o valor venal será calculado nos termos do Zoneamento e da Planta Genérica de Valores do Distrito de Lageado de Araçáiba.

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí, revogando as disposições em contrário.

Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,

Apiaí - SP, em 06 de dezembro de 2024.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a fim de que seja submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, a inclusa propositura que *“Autoriza o Poder Executivo a efetuar o lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, a partir do exercício fiscal de 2026, aos proprietários, possuidores ou detentores do domínio útil dos imóveis urbanizados inseridos no Distrito de Lageado de Araçáiba.”*

Inicialmente, destaco que o Município de Apiaí celebrou convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP), com o intuito de promover a legalização e a regularização da posse e propriedade de imóveis e territórios, especialmente em áreas rurais, garantindo segurança jurídica e reduzindo conflitos fundiários e sociais.

Neste diapasão, necessário esclarecer que os trabalhos de regularização fundiária (REURB) desenvolvidos **na área urbanizada do Distrito de Lageado, demarcada pela Lei Municipal nº 215, de 27 de maio de 2022, devem ser finalizados durante o exercício fiscal de 2025**, motivo pelo qual deve haver o adiamento da cobrança do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano dos proprietários, possuidores ou detentores do domínio útil dos imóveis sujeitos à incidência do tributo em comento.

Isso porque, a Lei Municipal nº 238, de 15 de dezembro de 2022 previu a **isenção aos imóveis urbanizados inseridos no Distrito de Lageado de Araçáiba apenas para os exercícios fiscais de 2023 e 2024**, contudo afigura-se oportuno e necessário o adiamento da cobrança do tributo com o intuito de evitar descontentamento da população e garantir a justiça tributária, isto é, a arrecadação de tributos deve ocorrer de maneira justa, equitativa e proporcional, promovendo a distribuição equilibrada do ônus fiscal entre os contribuintes.

Com estas ponderações, submeto o presente projeto de lei, com a convicção de que o mesmo obterá integral guarida nessa ínclita Casa Legislativa e, no ensejo desta grata oportunidade, aproveito para expressar os meus protestos de apreço e distinta consideração.

Apiaí – SP, em 06 de dezembro de 2024.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí



Assunto: **RE: Regularização Lageado - Lançamento de IPTU**
De: Adriano Ferreira Gonçalves <afgoncalves@itesp.sp.gov.br>
Para: Setor de Cadastro Técnico Imobiliário <cadim@apiai.sp.gov.br>
Data: 16/10/2024 08:17

Prezada Janaina, bom dia.

Informo que finalizamos o levantamento topográfico do bloco 3 no Distrito de Lageado de Araçaíba, e atualmente estamos trabalhando na confecção dos materiais técnicos "plantas, memoriais etc". Foi dado início no levantamento topográfico no 4º e último bloco agora no início de outubro. Sendo assim solicito se possível o adiamento da cobrança do IPTU no Distrito, uma vez que se iniciar a cobrança antes da finalização dos trabalhos de regularização fundiária poderá haver descontentamento e desmotivação da população.

Atenciosamente,



Adriano Ferreira Gonçalves
Supervisor Grupo Técnico de Campo Capão Bonito
Diretoria Adjunta de Recursos Fundiários
Fundação Itesp | Secretaria de Agricultura e Abastecimento
afgoncalves@itesp.sp.gov.br | (15) 3542 2908
Rua Walter Jorge 253 – Nova Capão – Capão Bonito - SP
 /governosp

De: Setor de Cadastro Técnico Imobiliário <cadim@apiai.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 18 de setembro de 2024 10:09
Para: Adriano Ferreira Gonçalves <afgoncalves@itesp.sp.gov.br>
Assunto: Regularização Lageado - Lançamento de IPTU

Bom dia, Adriano.
O Departamento Municipal de Tributação nos solicitou, através do processo eletrônico 9019/2024 (em anexo), informações sobre o término da regularização da área urbanizada do Distrito de Lageado de Araçaíba, pois de acordo com a Lei Municipal nº 238/2022, ao finalizar os trabalhos, em meados deste ano de 2024, a partir de 2025 a Prefeitura iniciaria a cobrança de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano. Certa de vosso auxílio, desde já agradeço.
att,

Janaina Aparecida Silva de Souza
Setor de Cadastro Imobiliário